LEI Nº 4.056, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 287.862,15.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 287.862,15 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.802.4037 – Manutenção dos Cemeis
339030 – Material de Consumo R$ 201.503,50
449052 – Equipamentos e Material Permanente R$ 86.358,65

TOTAL R$ 287.862,15

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos:

- Superavit Financeiro - Recurso 2.569.926.0000 – FNDE R$ 225.425,55

- Excesso de Arrecadação - Rubrica 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação R$ 62.436,60

TOTAL R$ 287.862,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:27:48 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL